



UNIVERSIDADE LUSÍADA
CENTRO UNIVERSITÁRIO LUSÍADA - NORTE

REGRAS ESPECÍFICAS

APLICÁVEIS À AVALIAÇÃO DE DETERMINADAS UNIDADES CURRICULARES

Considerando que foi aprovado pelos Conselhos Pedagógicos um novo Regulamento Complementar de Avaliação de Conhecimentos e Competências;

Considerando que, por razões pedagógicas, importa, desde já, antes do início do próximo ano escolar, definir regras específicas de avaliação para determinadas unidades curriculares de diversos ciclos de estudos;

Determino, no exercício da competência que é atribuída ao Reitor pelo disposto na al. u), do n.º 2 do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade Lusíada, e com efeitos a partir do ano lectivo de 2026/2027, o seguinte:

1. Em derrogação parcial do disposto no n.º 2 do artigo 5 do novo Regulamento Complementar de Avaliação de Conhecimentos e Competências, o plano de avaliação contínua das unidades curriculares de “Ética” e “História da Cultura Portuguesa” de diversos 1.ºs Ciclos de Estudos, bem como das unidades curriculares de “Metodologia de Investigação e Tecnologia de Informação” dos 1.ºs Ciclos de Estudos em Direito e em Relações Internacionais e, ainda, da unidade curricular de “Lógica e Argumentação Jurídica” do 1.º Ciclo de Estudos em Direito, deve contemplar, obrigatoriamente, um ponto escrito final e, em substituição da realização de intervenções orais distribuídas ao longo do respectivo período lectivo, um trabalho escrito, a ponderar para efeito de atribuição de classificação final de avaliação contínua respetivamente com o fator 3 e o fator 2.
2. A solução contemplada no número anterior aplica-se também às unidades curriculares de Sistemas de Informação em Gestão (1.º Ciclo de Estudos em Gestão de Empresa – Campus do Porto), de Sistemas de Informação para a Gestão (1.º Ciclo de Estudos em Gestão – Campus de Vila Nova de Famalicão) e de Introdução à Informática (1.º Ciclo de Estudos em Contabilidade – Campus Vila Nova de Famalicão), acrescendo aos elementos obrigatórios para avaliação contínua, a título de outros elementos, a realização de um ponto escrito intercalar, a ponderar para efeito de atribuição de classificação final de avaliação contínua com o factor 1.

Universidade Lusíada, 13 de julho de 2026

O Reitor

(Professor Doutor Afonso D'Oliveira Martins)